



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PORTARIA Nº 208/2023

“Dispõe sobre regularização do pagamento do adicional por tempo de serviço da Servidora Luciana Lopes Cirino e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, através da presente Portaria, RESOLVE:

Considerando que a Servidora Luciana Lopes Cirino vem recebendo seus adicionais de tempo de serviço de forma irregular desde o mês de novembro de 2018 a setembro de 2023, pois incidentes sobre o seu vencimento e não sobre a sua remuneração, conforme dispõe o art. 85 da Lei 353/92 – Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando que as diferenças dos quinquênios a que faz jus à servidora, a partir da referida data, devem ser devidamente corrigidos e pagos ainda neste exercício;

Considerando que o procedimento administrativo 009/2023 – Requerimento Luciana Lopes Cirino – teve trâmite regular perante a Mesa Diretora, à Comissão competente, e ao Plenário, sendo aprovado por unanimidade;

Considerando, ainda, que há previsão orçamentária e disponibilidade financeira neste legislativo para pagamento imediato, DETERMINA:

Art. 1º - É deferido o pedido de revisão e adequação dos adicionais por tempo de serviço (quinquênio) da Servidora Luciana Lopes Cirino, passando estes a incidir sobre a sua remuneração desde a constatação do equívoco.

Art. 2º - O setor contábil desta Casa Legislativa proceda ao levantamento dos cálculos das diferenças de quinquênios devidos à servidora, a partir da ocorrência do dano, aplicando sobre as parcelas a correção monetária com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Parágrafo único – Apurado o quantum devido, o pagamento poderá ser feito de imediato ou juntamente com o salário do mês em curso.

Art. 3º. Proceda à contabilidade, a partir deste ato, a regularização da remuneração da servidora Luciana Lopes Cirino, nos termos do pedido.

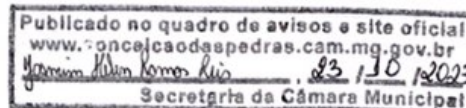
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023.

A. Amarildo

Amarildo Luiz dos Reis
Presidente na Câmara Municipal



Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP